



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**LEI Nº 702, de 10 de abril de 2007.**

**EMENTA: DÁ NOME A RUA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL "HONÓRIO PASSAMANI".**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica denominada "**Rua Elírio Zavariz**" a que se inicia na Rua Agostinho Astori, indo terminar na propriedade do Senhor Leandro Perim, localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 10 de abril de 2007.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
10/04/2007.

Secretária da SEMAD.

*Maria Natalina Casali*  
SECRETÁRIA DA SEMAF

o presente ato foi atixado nest  
Câmara Municipal de Marilândia - E

em 10 / 04 / 2007

REVISOR

*Kátia A. Lunz*  
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

EM: 10 / 04 / 2007

SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039